

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto

## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 084/2022.

**Passando a se lê como:**

### DECRETO N° 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o termo dos Contratos de Trabalho dos Funcionários Contratados Temporariamente no Município de Central e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Central, primando pela eficiência, economicidade, e supremacia do interesse público inerente a atuação Administrativa, e:

**CONSIDERANDO** que os funcionários contratados temporariamente podem ser exonerados *ad muntum*;

**CONSIDERANDO** a queda nos repasses financeiros dos recursos advindos do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que as despesas públicas devem corresponder as receitas arrecadadas, face a necessidade do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), a fim de evitar a penalização dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o fato de que a Prefeitura Municipal de Central encontra-se ultrapassando o índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto a comunidade.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam exonerados do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Central, Bahia, todos os contratos temporários de funcionários, exceto os motoristas lotados na Secretaria de Saúde que estão à disposição do Hospital e SAMU.

**Art. 2º** O termo de que trata o artigo anterior findará em 15.06.2022 e o retorno desses contratos fica condicionado aos princípios norteadores da administração pública tais como: oportunidade, motivação e interesse público. Ressalvados os casos nos quais o contrato encontra-se servidora gestante.

**Art. 3º** Ficam a Secretaria de Governo e o Departamento de Recursos Humanos do

# Prefeitura Municipal de Central

Município instadas a tomar as devidas providencias para atendimento deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de Junho de 2022.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Secretário de Administração

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**